

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Renovação de licença de certificado digital e-CPF para assinaturas digitais e documentos eletrônicos relacionados ao Prefeito Municipal, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo nas demandas das obrigações relacionadas as ações administrativas pública.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	01	SERVIÇO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, SEM O TOKEN, PELO PERÍODO DE 36 MESES , NOME DO TITULAR DO CERTIFICADO: RODRIGO DE ANDRADE, CPF Nº 282.858.138-19.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, devido a padronização do mercado.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3675/2022.

2.3 O prazo de vigência da contratação será de 15 (quinze) dias.

2.4 A validade do certificado será por 36 meses, sendo de responsabilidade da contratada todo suporte necessário durante o período.

3. DA DISPENSA DO ETP

3.1 Conforme Decreto Municipal nº 4087/2023, artigo 4º, fica facultativo o ETP no caso de contratação de obras, serviços e compras, para valores abaixo de 50% dos limites previstos nos incisos I e II da Lei 14.133/2021.

3.2 Desta forma, por se tratar de contratação abaixo do valor, opta-se por sua dispensa.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o uso de documentos em meios eletrônicos estão cada vez mais frequentes em órgãos e entidades públicas no dia a dia dentro da administração pública, o que torna o uso de um certificado digital para o Prefeito essencial, pois é uma ferramenta funcional que permite assinar documentos eletrônicos, como convênio, contratos, entre outros documentos.

Atualmente, o maior vínculo de comunicação e publicidade da Prefeitura é o IOMA onde são publicados todos atos administrativos do prefeito, editais para certames, concursos e processos seletivos, entre outros, que é gerenciado pela Secretaria Municipal de Comunicação, e que é assinado pelo certificado digital do município. A contabilidade, utiliza do Certificado Digital, para assinar documentos junto à Receita Federal, para tramitar os REINF, processos digitais e relatório mensais. Já o departamento pessoal, utiliza o Certificado digital do Município para acessar o ADIFIR, RAIS, e para o acesso do e-cac por meio da Receita Federal. Outrossim, é o sistema da Câmara Municipal onde os protocolos, de Leis, projetos de leis e demais documentos ocorrem por meio do sistema interno, onde ocorrem a necessidade da assinatura eletrônica do prefeito nos documentos para serem inseridos no sistema. Atualmente, o Prefeito possui certificado com a empresa CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL S.A. que está preste a vencer o que torna necessário a renovação para continuidade nos procedimentos, evitando gastos com tokens, visto que já possuímos o mesmo. Por fim, são essas as razões que justificam a renovação de licença para certificação digital.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Renovação de certificados e-CPF e Digital emitido por autoridade certificadora credenciada para pessoa física, jurídica e sítios eletrônicos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Araçariquama.

5.2 O Certificado Digital A3 será utilizado para:

- a) Agilizar os processos de diversas Secretarias para que não ocorra atraso nos processos administrativos.
- b) Assinatura digital de documentos e processos oficiais administrativos.

5.3 Requisitos técnicos:

5.2.1. Emitido por autoridade certificadora: CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL S.A

5.2.2. Período: 36 meses

5.2.3. Token USB A3

5.2.4. Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

6.3 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

8.1 A Empresa deverá renovar o certificado digital, acompanhado de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

8.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Araçariçuama – secretaria de Assuntos Jurídicos. R. São João, 228 - Centro, Araçariçuama - SP, 18147-000.

8.3 Deverá ser feito o agendamento diretamente com a Secretaria de Governo para colher informações do titular do certificado.

Especificações da garantia do serviço

8.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Não haverá contrato, tendo em vista entrega imediata, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1 O bem será recebido de forma imediata, visto se tratar de dispositivo com armazenamento local.

10.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

LIQUIDAÇÃO

10.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

10.9 A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico

10.10 O contratado emitirá boleto correspondente ao valor da antecipação total de pagamento de R\$ 229,90 (Duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), tão logo seja solicitado a confecção do certificado, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

10.11 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

10.12 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

10.13 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

10.14 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

10.15 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo até 03/01/2025, contados do recebimento do boleto e nota fiscal.

10.16 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

10.17 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, enviado pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 O fornecedor deverá ser a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, detentora da licença do certificado atual, sendo realizado o processo através de dispensa de licitação pelo valor realizado de forma concomitante ao recebimento de proposta.

FORMA DE FORNECIMENTO

12.2 O fornecimento do objeto será integral.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 229,90.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Exercício: 2025
- b. Gestão/Unidade: 02.01.01 – Município de Araçariguama;



- c. Fonte de Recursos: Recurso Próprio – Municipal
- d. Programa de Trabalho: Gestão da estrutura administrativa;
- e. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;
- f. D.R 01.110.0000
- g. Ficha 20

Araçariçuama, 13 de dezembro de 2024

Jumar Municelli

AUTORIZAÇÃO DO TR APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Secretaria de Governo, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO O Termo de Referência cujo objeto é a Renovação de licença de Certificado Digital e-CPF, para assinaturas digitais e documentos eletrônicos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo nas demandas das obrigações relacionadas as ações administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO como representantes da Secretaria Municipal de Governo para acompanhamento e fiscalização da futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Jumar Municelli- CPF 655.345.819-72

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO GOVERNO